

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INVESTIR E GANHAR, É SÓ COMEÇAR”**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: Cooperativa de Crédito Credicope LTDA – Sicoob Credicope
 Endereço: Av. João Siqueira, 109 centro – Conselheiro Pena/MG – CEP 35.240-000
 CNPJ: 38.588.174/0001-90

2- Nome da promoção: INVESTIR E GANHAR, É SÓ COMEÇAR

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Conselheiro Pena, Goiabeira, Cuparaque, São Geraldo do Baixio, Alvarenga, Itanhomi, Tarumirim, Resplendor, Itueta, Aimorés, Santa Rita do Itueto, Galileia, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Timóteo, Governador Valadares e Belo Horizonte. **Todos os municípios pertencem ao estado de Minas Gerais.**

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 1/8/2022 às 00:00 até 20/07/2023 às 23:59.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 1/8/2022 até 26/07/2023

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados* e poupadores (inclusive de agências digitais), pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação do ANEXO I.

(*) Portadores de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Smart TV 42" Philco Roku LED Full HD 42G52RCF com Apo mobile 3HDMI 2USB WIFI Dolby áudio	1.799,00	35.980,00
1	Automóvel* 0km da marca Fiat, modelo Mobi Like, motor 1.0 flex, 5 portas, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor sólida disponível na entrega.	60.145,00	60.145,00

Quantidade total de premiação distribuída: 21 (vinte e um)

Valor total da premiação distribuída: R\$ 96.125,00 (noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Observações sobre o automóvel:

- 1) O automóvel será livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (p.ex: emplacamento; licenciamento, IPVA, etc).
- 2) Caso seja de interesse do contemplado, o valor do automóvel poderá ser convertido em Poupança SICCOB CREDICOPE. Neste caso o valor do prêmio só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias a contar da entrega do prêmio.

9- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, titulares de conta corrente ou poupança, atuais e futuros, que durante o período de 1/8/2022 às 00:00 até 20/07/2023 às 23:59, realizarem aplicações/aportes financeiros através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is) conforme critérios abaixo:

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is)
LCA*	A cada R\$ 300 reais aplicados em LCA	01 (um) elemento(s) sorteável(is)
LCI*	A cada R\$ 300 reais aplicados em LCI	01 (um) elemento(s) sorteável(is)

Poupança	A cada R\$ 300 reais aplicados em Poupança	01 (um) elemento(s) sorteável(is)
RDC	A cada R\$ 300 reais aplicados em RDC	01 (um) elemento(s) sorteável(is)

Observações sobre os produtos objeto de participação:

(*) LCA e LCI, conforme disponibilidade da promotora;

(a) Para se habilitar as premiações previstas neste regulamento, as aplicações objeto de participação, deverão permanecer ativas até o momento de cada sorteio;

(b) As aplicações não serão cumulativas, ou seja, não haverá incidência de frações. Por exemplo, caso o(a) associado(a) realize uma aplicação de Poupança de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o mesmo terá direito a 1 (um) elemento sorteável. Neste caso os R\$ 20,00 (vinte reais) remanescentes serão desprezados para aplicações futuras.

(c) Os rendimentos oriundos das aplicações realizadas não serão contabilizados para efeito de troca para elemento(s) sorteável(is).

(d) Clientes digitais, desde que atendidos os requisitos deste regulamento, poderão participar da campanha.

9.1 - Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

9.3 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES e DATAS DOS SORTEIOS.

Séries emitidas	Período de participação	Abrangência de participação	Data do sorteio
00 a 99	1/8/2022 às 00:00 até 31/01/2023 às 23:59*	Todas as agências participantes	11/2/2023
00 a 99	1/8/2022 às 00:00 até 20/07/2023 às 23:59*	Todas as agências participantes	26/07/2023

(*) Ou até esgotarem os elementos sorteáveis, visto que são limitados.

9.3.1 - PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES A CADA SORTEIO:

1º SORTEIO: Neste caso serão sorteados 1 (um) contemplado por agência participante.

1º Prêmio identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Smart TV 42" Philco Roku LED Full HD 42G52RCF com Apo mobile 3HDMI 2USB WIFI Dolby áudio.

Total de prêmios distribuídos: 20 (vinte) correspondente a cada 1 das agências participantes (ANEXO I)

2º SORTEIO: Neste caso, haverá um sorteio geral (onde todos os associados e poupadores com elemento sorteável válido da Cooperativa irão participar).

1º Prêmio identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Mobi Like, motor 1.0 flex, 5 portas, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor sólida disponível na entrega.

Total de prêmio distribuído: 1 (um)

9.4 ENTREGA DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção www.investireganhar.com.br ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 03 dias úteis após a contar da data de cada transação objeto de participação.

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas nas agências.

9.5 - ADESÃO À CAMPANHA

9.5.1. A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

9.5.2. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salieta-se que esta decisão é irrevogável.

10 - FORMA DE APURAÇÃO: A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

10.1 - 1ª etapa: Definição da série válida para o sorteio

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º e 2º prêmio (lidos de cima para baixo) da Extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

10.2 - 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) **O elemento sorteável contemplado** (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo (considerando o 1º sorteio)

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º prêmio identificado: 32.165 (série 16)

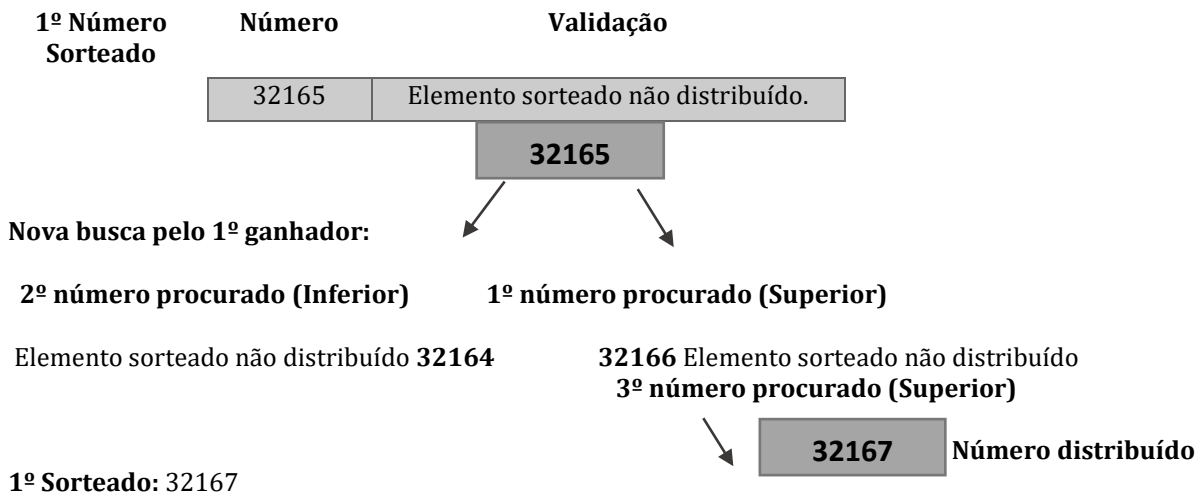
RESSALVAS:

C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**elemento sorteável/número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):



10.3- Critérios de Desclassificação: Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

11- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos, por meio de materiais promocionais, nas agências participantes e no site da campanha: www.investireganhar.com.br

12 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:

Os sorteios ocorrerão via Loteria Federal do Brasil a serem realizadas nas datas citadas neste regulamento, sempre às 19h.

13 - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora sempre às 08h horas, nas datas abaixo:

1º sorteio: 15/2/2023

2º sorteio: 31/07/2023

14 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas úteis após a realização da aferição do resultado. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

14.1 - Forma de divulgação do resultado: Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção (www.investireganhar.com.br) a partir das datas de aferição dos resultados e ficarão disponibilizadas até 30 dias após o final da promoção.

15 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, no prazo de 30 dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido os produtos/serviços objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Caso o participante não resida em município que tenha agência SICOOB CREDICOPE, as despesas de deslocamento e alimentação, por venturas necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

Uma vez identificado o(a) contemplado(a) a promotora formalizará o contato para que o mesmo possa decidir se irá escolher o automóvel ou o valor do prêmio em Poupança. Neste caso, o(a) ganhador(a) terá até 72h (setenta e duas horas), a contar do contato para manifestar a sua escolha. Caso não haja retorno dentro deste período a empresa entregará o prêmio a partir da Poupança SICOOB CREDICOPE. O valor corresponderá ao preço de mercado no momento do sorteio. Esta comprovação se dará a partir de cotação realizada pela promotora junto a fornecedora do possível prêmio.

16 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica

promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

17 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

18 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SEAE/ME-Secretaria de Acompanhamento Econômico.

19. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes de qualquer empresa que utiliza SICCOB CREDICOPE em sua denominação, funcionários de empresas terceirizadas que atuam como promotores de atendimento nas agências. Este controle será realizado diretamente pela empresa promotora no momento da participação e/ou na identificação do número da sorte contemplado.

19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

19.7 – Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICCOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICCOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICCOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicope/lgpd-privacidade>

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME nº 04.021026/2022.**ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:**

	Agência	Endereço	CEP	Município
1	Conselheiro Pena	Avenida João Siqueira, 109 – Centro	35240-000	Conselheiro Pena
2	Aimorés	Avenida Raul Soares, 246 – Centro	35200-000	Aimorés
3	Alvarenga	Rua Primeiro de Março, 2, Loja 01 e 02 – Centro	35249-000	Alvarenga
4	Coronel Fabriciano	Avenida Doutor de Magalhães Pinto, 1041 - Giovanini	35170-096	Coronel Fabriciano
5	Cuparaque	Rua Marcilio Fernandes, 616 – Centro	35246-000	Cuparaque
6	Galileia	Rua Amilcar Pinto, 248 – Centro	35250-000	Galileia
7	Goiabeira	Praça João Luiz da Silva, 37 – Centro	35248-000	Goiabeira
8	Governador Valadares	Rua Francisco Caetano Pimentel, 725, Loja 04 – Vila Isa	35110-000	Governador Valadares
9	Iguaçu	Avenida Brasil, 430, Iguaçu	35162-036	Ipatinga
10	Veneza I	Avenida Macapá, 550 – Veneza I	35160-035	Ipatinga
11	Itanhomi	Avenida JK, 110 – Centro	35120-000	Itanhomi
12	Quatituba	Rua Santo Antonio, 782 – Centro – Distrito de Quatituba	35220-000	Itueta
13	Resplendor	Avenida Olegário Maciel, 284 – Centro	35230-000	Resplendor
14	São Geraldo do Baixio	Avenida Messias Gonçalves, 631 – Centro	35258-000	São Geraldo do Baixio
15	São José do Itueto	Rua José Caetano de Andrade, 76 – Centro – Distrito São José do Itueto	35225-000	Santa Rita do Itueto
16	Tarumirim	Avenida Getúlio Vargas, 165 - Centro	35140-000	Tarumirim
17	Timóteo	Rua Primeiro de Janeiro, 32 – Centro	35180-032	Timoteo
18	Ouro Preto	Avenida Fleming, 650, Loja 13ª – Ouro Preto	31310-490	Belo Horizonte
19	Ipiranga	Rua Jacuí, 3398, Lojas A/B, Ipiranga	31160-190	Belo Horizonte
20	Agência Digital	Não possui endereço por ser digital		